*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jeferson de Aguiar, nº 27– Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER
RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 30/2017.

RELATÓRIO: Projeto de Lei de autoria do vereador Diogo Endlich que Dispõe sobre os procedimentos para a criação e reconhecimento de reserva Particular do patrimônio Natural - RPPN no âmbito do município de Domingos Martins e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: Primeiramente cumpre esclarecer que o projeto sob análise é de interesse local, ou seja, na forma do art.30, I, da Constituição Federal, permite que Município legisle sobre tal assunto.

O art. 21 da Lei Federal 9.985/2000 previu a criação de Reservas Privada de Proteção Natural (RPPN), definida como uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.

A proteção do ambiente natural, não é de responsabilidade somente do ente público, sendo também de responsabilidade dos cidadãos, que através da presente lei, poderão destinar uma área de sua propriedade como reserva, em razão da relevância de sua biodiversidade, ou pelo aspecto paisagístico, ou por outras características ambientais.

Ao analisar o projeto, verifico que as condições e os procedimentos para solicitação junto ao Município estão bem delineados, bem como os requisitos para reconhecimento pelo ente público.

Assim, após detida análise do projeto, verifico que encontram-se respeitadas as normas legais e constitucionais, por tal razão profiro voto pela sua aprovação

.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2017.

,

JOSÉ GAGNO
Secretário

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente